

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 081/2001

De 16 de Março de 2001

Autoria: do Legislativo Municipal

“Dispõe sobre as denominação nominal das Ruas e Setores no Município de Buritis - RO e dá outras providências”

JOSÉ ALFREDO VOLPI, Prefeito do Município de Buritis - RO, usando atribuições que me são conferidas por **LEI**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O espaço vago no setor 03, entre a Avenida Porto Velho e a Rua Parecis, entre as quadras 01,02,06,07,11,12,16,17,21 e 22 sendo nesta o Colégio Marechal Rondam, fica denominado **“Darci Ribeiro”**.

Artigo 2º- Faz parte desta Lei o mapa do setor 03, compreendendo a travessa denominada **A SE CHAMAR “RUA DARCI RIBEIRO”**.

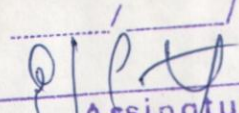
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buritis, Estado de Rondônia aos 16 dias do mês de Março de 2.001.



JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

Publicado em Mural
conforme Lei Autorizativa
nº 013 / 97
de 16 / 03 / 01
a / /

Assinatura